



Poder Legislativo do Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 95/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 2851 de 04 de julho de 2018 que dispõe sobre a destinação de bens móveis e outros classificados como materiais permanentes inservíveis ou desnecessários ao Patrimônio do Poder Legislativo de Guarapuava;

Considerando o Memorando 44/2021 da Comissão Permanente de Controle de Patrimônio instituída pela Portaria 06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Doar ao Município de Guarapuava, o total de 11 (**onze**) bens inservíveis ou desnecessários constantes neste Decreto conforme abaixo relacionados:

- Item 01 – patrimônio nº 1684 – ARQUIVO DE AÇO
- Item 02 – patrimônio nº 0199 – LONGARINA TRES LUGARES TECIDO AZUL
- Item 03 – patrimônio nº 0802 – ARMARIO MDF DUAS PORTAS
- Item 04 – patrimônio nº 0200 – ESTOFADO UM LUGAR CORVIM CINZA
- Item 05 – patrimônio nº 0201 – ESTOFADO UM LUGAR CORVIM CINZA
- Item 06 – patrimônio nº 1160 – ESTABILIZADOR RAGTECH 300VA BIV/115V SDW300QNTI ICMS
- Item 07 – patrimônio nº 1010 – COMPUTADOR CORE 2DUO C/MONITOR 18,5" LCD AOC
- Item 08 – patrimônio nº 1137 – MICROCOMPUTADOR LEADERTECH ADVANCED X4 MPB
- Item 09 – patrimônio nº 1128 – MICROCOMPUTADOR LEADERTECH ADVANCED X4 MPB
- Item 10 – patrimônio nº 0914 – NOTEBOOK MARCA ACER MODELO 5620-4020
- Item 11 – patrimônio nº 0775 – IMPRESSORA HP F380

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 2021.

João Carlos Gonçalves
Presidente

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOAO CARLOS GONCALVES
CPF/CNPJ: 76686035904 Assinado em: 12/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


Abigail Duarte Petri

Presidente Comissão Permanente de Controle de Patrimônio

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL N.º 2243
VEICULAÇÃO: 12/11/21